

TÍTULO: OS DESAFIOS DO ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA EFETIVIDADE DOS SISTEMAS JURÍDICOS NA PROTEÇÃO DE DIREITOS

Jhonattan William Nunes Da Silva¹

Resumo

Este estudo examina, sob uma perspectiva crítica, a intersecção entre o ideal de Justiça, os ordenamentos jurídicos e a concretização do acesso a direitos, com ênfase nos entraves que dificultam a plena eficácia da prestação jurisdicional no cenário brasileiro. A relevância da pesquisa emerge da persistente iniquidade no acesso aos aparatos formais de justiça, uma condição que fragiliza o princípio democrático e a dignidade da pessoa humana. O escopo principal é identificar e debater as barreiras preponderantes (de ordem econômica, geográfica, cultural e procedimental) que alienam segmentos vulneráveis do sistema judicial. A metodologia empregada consiste em uma revisão de literatura exploratória, com enfoque qualitativo, alicerçada nas contribuições de teóricos seminais e contemporâneos da área, como Mauro Cappelletti, Bryant Garth e Boaventura de Sousa Santos. Os achados iniciais indicam a urgência de transcender a noção puramente formal de acesso à justiça, o que requer a implementação de estratégias de desjudicialização, o robustecimento de métodos alternativos de solução de litígios e o aperfeiçoamento da assistência jurídica gratuita e integral. Infere-se que a materialização do acesso à justiça constitui um pilar do Estado Democrático de Direito, demandando uma reforma tanto estrutural quanto cultural do ordenamento jurídico.

Palavras-chave: Acesso à Justiça. Ordenamento Jurídico. Direitos Fundamentais. Efetividade. Métodos Alternativos.

Introdução

Considerado um pilar essencial dos Estados Democráticos de Direito e um direito humano basilar, o acesso à justiça representa um ideal de fundamental importância. No ordenamento jurídico brasileiro, tal direito possui salvaguarda constitucional, porém sua materialização é continuamente desafiada por uma intrincada rede de impedimentos estruturais e conjunturais. A simples existência de um aparato jurídico formal não assegura que todos os indivíduos, particularmente os mais vulneráveis, consigam exercer seus direitos e obter reparação por suas contendas. A questão fulcral desta análise reside no hiato existente entre a garantia constitucional de justiça e sua materialização prática, frequentemente caracterizada pela lentidão, pelos custos elevados e pela complexidade dos ritos processuais.

A literatura especializada, notadamente a partir do trabalho seminal de Cappelletti e Garth (1988), que descreveu as "ondas" renovatórias do acesso à justiça, expandiu o conceito para além do simples ingresso nos tribunais, englobando a assistência legal, as reformas procedimentais e, por fim, a tutela de interesses difusos e coletivos. Em uma vertente mais crítica, pensadores como Boaventura de Sousa Santos (2007) argumentam que o sistema legal ocidental pode, paradoxalmente, funcionar como um mecanismo de exclusão, defendendo a necessidade de reconhecer e valorizar formas não-oficiais de resolução de disputas.

O sistema jurídico brasileiro, com sua herança romano-germânica e acentuado formalismo, muitas vezes se apresenta como um labirinto para o cidadão comum. Os obstáculos são diversos: a **barreira financeira** (custas e honorários), a **barreira espacial** (concentração de serviços em áreas urbanas), a **barreira cognitiva** (hermetismo da linguagem técnica e falta de consciência sobre os próprios direitos) e a **barreira burocrática** (morosidade e excesso de formalidades). Transpor essas barreiras é imperativo para que o sistema de justiça se converta em um autêntico instrumento de **equidade social**, e não em um privilégio para poucos.

Diante do exposto, este trabalho busca atingir os seguintes propósitos: **a) Debater a evolução conceitual do acesso à justiça na teoria jurídica moderna; b) Apontar e classificar os principais entraves à efetivação do acesso à justiça no Brasil; c) Examinar a pertinência de políticas de desjudicialização e de métodos alternativos de resolução de conflitos (MARC) como ferramentas para ampliar o acesso a direitos; e d) Fomentar reflexões sobre a função da Defensoria Pública e**

das instituições de ensino superior (como a UNIR, organizadora do DHJUS) na promoção de um sistema jurídico mais inclusivo e justo.

Metodologia

Para a condução deste estudo, optou-se por uma metodologia de **revisão de literatura** com caráter **exploratório** e abordagem **qualitativa**. Tal escolha se fundamenta na necessidade de aprofundamento teórico para um tema de grande amplitude e complexidade. A pesquisa exploratória visa aprofundar a familiaridade com a problemática, conferindo-lhe maior clareza e viabilizando a formulação de um sólido quadro teórico.

O arcabouço teórico da investigação foi construído a partir de doutrinas seminais e atuais do Direito Processual, da Sociologia do Direito e dos Direitos Humanos, com especial atenção aos trabalhos que versam sobre o movimento global de acesso à justiça. Foram mobilizados artigos, livros e dissertações acadêmicas disponíveis em plataformas digitais como Scielo, Google Scholar e em repositórios de universidades.

A análise dos materiais coletados foi realizada por meio da **análise de conteúdo temática**, organizando a leitura em eixos de discussão: 1) Evolução histórica e conceitual do acesso à justiça (Cappelletti e Garth); 2) Perspectivas críticas e alternativas ao modelo estatal-formal (Boaventura de Sousa Santos); e 3) Instrumentos de efetivação no contexto brasileiro (Defensoria Pública, Juizados Especiais e MARCs). A abordagem qualitativa permite transcender a mera descrição dos fatos, buscando a compreensão dos sentidos e das dinâmicas causais que configuram o problema do acesso à justiça.

Resultados e Discussão

A investigação dos marcos teóricos, em cotejo com o cenário jurídico nacional, demonstra que a concepção moderna de acesso à justiça ultrapassa a simples possibilidade de ingressar em juízo. Os resultados evidenciam que, embora relevantes, as iniciativas de reforma processual (as "ondas" de Cappelletti e Garth) não foram suficientes para solucionar a questão da exclusão jurídica.

Tabela 1: Síntese das Barreiras ao Acesso à Justiça e Soluções Propostas

Barreira Principal	Natureza	Consequência	Solução Teórica Proposta
Econômica	Formal/Material	Exclusão de hipossuficientes	Fortalecimento da Assistência Judiciária Gratuita (Defensoria Pública) e Gratuidade da Justiça.
Cultural	Informacional	Desconhecimento de direitos e do sistema	Educação em Direitos e Simplificação da Linguagem Jurídica (<i>Plain Language</i>).
Institucional	Processual	Morosidade e Burocracia	Desjudicialização, Juizados Especiais e Uso de Tecnologia (Justiça 4.0).
Geográfica	Estrutural	Concentração de serviços	Capilaridade da Defensoria Pública e Justiça Itinerante.

A discussão aponta para a relevância de um **sistema de justiça multiportas**, no qual os Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (MARCs) — como a mediação e a conciliação — ganham protagonismo. Tais mecanismos, ao valorizarem a autonomia das partes e as soluções consensuais, não apenas contribuem para a redução da sobrecarga do Judiciário, mas também oferecem uma via de justiça mais célere, acessível e, frequentemente, mais satisfatória, alinhada aos princípios da **justiça restaurativa** e da pacificação social.

Nesse panorama, o papel da **Defensoria Pública** se destaca como essencial para assegurar o acesso à justiça, posicionando-se como uma instituição de transformação social e promoção dos direitos humanos, sobretudo na defesa de interesses coletivos e difusos. A sinergia entre a Defensoria e a academia, exemplificada por eventos como o DHJUS da UNIR, é vital para a formação de profissionais do Direito comprometidos com a causa da equidade social.

Conclusões

A concretização do acesso à justiça impõe um desafio contínuo aos ordenamentos jurídicos que almejam ser genuinamente democráticos. A análise crítica do contexto brasileiro revela que, a despeito dos progressos legislativos, as barreiras de acesso

ainda são uma realidade, o que demanda uma abordagem que transcenda o formalismo. A superação desta crise de acesso demanda, invariavelmente, a **promoção da desjudicialização**, o **robustecimento da assistência jurídica gratuita e integral**, e o **fomento à educação para os direitos**. A eficácia da prestação jurisdicional e a realização dos direitos humanos estão condicionadas a um sistema legal mais acessível, inclusivo e apto a dialogar com as múltiplas realidades da sociedade. O tema "Justiça, sistemas jurídicos e acesso a direitos" representa, portanto, mais do que um objeto de estudo: é um imperativo ético e político para a edificação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Referências

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1988.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma Revolução Democrática da Justiça**. São Paulo: Cortez, 2007.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 out. 2025.

¹ Acadêmico de Direito da Universidade Federal de Rondônia (UNIR); E-mail: jhonattanwilliam8@gmail.com.